

Conhecendo o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaratuba

1- O QUE É O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS?

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Guaratuba, foi regulamentado pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997. O CMAS sendo este órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo e fiscalizador da política de assistência social. Ele atua no controle social da política de assistência social de Guaratuba-PR.

2- QUEM SÃO OS REPRESENTANTES QUE COMPOE O CMAS?

O CMAS é composto paritariamente por representantes do Poder Executivo local, os quais, conselheiros governamentais - são indicados conforme a política representativa, ou seja, conselheiro representante a política de educação, saúde e demais segmentos, e, por representantes da sociedade civil de Guaratuba, eleitos em fórum específico para este fim.

O CMAS conta atualmente, e conforme legislação vigente com 08 representantes governamentais, e 08 representantes da sociedade civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes para cada segmento, ou seja, 50% governamental e 50% da sociedade civil.

Os representantes governamentais que, no momento, compõem o CMAS são provenientes das seguintes secretarias: Bem Estar e Promoção Social, Finanças, Educação e Saúde. São Representantes da Sociedade Civil, representantes de organizações e/ou representantes dos usuários; representantes de organizações e/ou entidades de assistência social, representantes de organizações e/ou entidades de trabalhadores do setor.

3- QUAL O PERÍODO DO MANDATO DO CMAS?

O Mandato do CMAS é de 02 anos. A presidência do CMAS é escolhida entre os conselheiros, e tem vigência de 01 ano, na qual, há alternância entre representante governamental e da sociedade civil.

4- OS(AS) CONSELHEIROS (AS) SÃO REMUNERADOS?

Não. A função de conselheiro(a) é VOLUNTÁRIA e não será remunerada.

5- QUANDO E ONDE SÃO REALZADAS AS REUNIÕES DO CMAS?

As reuniões ordinárias do CMAS são realizadas mensalmente, e seguem calendário oficial, elaborado no início anualmente, o qual é publicado no Diário Oficial - (Consultar calendário vigente aqui). As reuniões são realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, junto ao CRAS, localizado na Avenida José Nicolau Abagge, 1330. Cohapar.

6- QUALQUER PESSOA PODE PARTICIPAR DAS REUNIÕES?

Sim qualquer pessoa pode assistir das reuniões, pois, elas são públicas. No entanto, direito a voto, somente é de competência dos conselheiros.

7- COMO O CMAS DIVULGA SUAS DECISÕES?

O CMAS normalmente faz a divulgação de seus atos, por meio, de resoluções, publicadas no Diário Oficial do Município de Guaratuba (Atos do Poder Executivo). O CMAS registra todas as suas reuniões em atas, que ficam devidamente arquivadas na Secretaria Executivas dos Conselhos.

8- O QUE É A SECRETARA EXECUTVA DOS CONSELHOS - SEC?

É um setor responsável por assessorar todos os conselhos de direitos que estão em funcionamento em Guaratuba, vinculada a política de assistência social. A secretaria executiva funciona em sala própria no CRAS, com expediente normal e recebe, documentações, denúncias, ofícios, pedidos de inscrição de entidades e demais atendimentos encaminhados para análise dos respectivos conselhos.

9- QUAL A SECRETARIA RESPONSÁVEL POR PROVER ADMINISTRATIVAMENTE O CMAS?

A Secretaria responsável é a que realiza a gestão municipal da política de assistência social, ou seja, em Guaratuba é a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – localizada na A. 29 de Abril, 802 – Centro.